



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 45/2023

Processo nº 23096.076403/2023-16

EDITAL PRPG Nº 45/2023

Seleção para Pós-Doutorado

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, em reunião ordinária de 09/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **Bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do EDITAL Nº 09/2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES.**

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo ocorrerá de 06 a 16 de outubro de 2023, com divulgação dos resultados previsto para até 16 de outubro de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 16 de outubro de

2023.

3.2 A indicação do candidato selecionado ocorrerá no dia 17 de outubro de 2023.

3.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

3.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com).

3.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

3.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

4.2 possuir o título de doutor há no máximo 5 anos, em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser acompanhado da respectiva revalidação de uma instituição pública reconhecida pelo MEC/CAPES;

4.3 disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

4.4 É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

4.5 não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.6 É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto

4.7 - fazer inscrição em uma das seguintes modalidades: a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; § 1º O candidato estrangeiro, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A vaga oferecida mediante este edital está distribuída de acordo com a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa: Horticultura Tropical, e Manejo de Solo e Água em Sistemas de Produção de Hortícolas.

6. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, via e-mail (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com), para isso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;

2. Curriculum Lattes atualizado e com a respectiva documentação comprobatória. Serão pontuadas apenas as atividades/produções previstas no Anexo I deste Edital, correspondentes ao período de 2019 a 2023;

3. cópia do diploma de Doutorado;

4. projeto de pesquisa na área objeto deste Edital (Manejo de Solo e Água em Sistemas de Produção de Hortícolas) a ser executado no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 (doze) meses, contendo os seguintes itens:

1. Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
2. Dados do candidato (Nome, área do Doutorado; área de atuação);
3. Qualificação do principal problema a ser abordado;
4. Objetivos (geral e específicos) e metas;
5. Metodologia proposta;
6. Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
7. Produtos esperados como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma de entregas anuais;
8. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;
9. Possíveis parcerias e, ou colaborações interinstitucionais para a execução do projeto
10. Previsão anual de publicações de artigos científicos com Qualis CAPES igual ou superior a B1;
11. Previsão de palestras, cursos e eventos científicos;
12. Cronograma de atividades propostas no plano de trabalho.

6.1 Toda a documentação solicitada no item 6-1 deverá ser encaminhada eletronicamente, digitalizada, em arquivo único (exceto para artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais poderão ser enviados em arquivos separados) em formato PDF, com qualidade adequada, não prejudicando a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas informações são de inteira responsabilidade do candidato

6.2 - A falta de qualquer documento exigido no item 7- 1, ilegitimidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital, acarretará no indeferimento da inscrição.

6.3 - Todos os documentos do item 7- 1 deverão ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

6.4 - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.4 - O PPGHT/CCTA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pelo CCTA/UFCG.

7. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGHT. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

8. Da Inscrição

As inscrições podem ser realizadas no período de 07 a 10 de outubro de 2023 (até às 18 horas), através do envio da documentação listada no Item 6 e 7 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para (ppght@ccta.ufcg.edu.br ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto [PPGHT - HORTICULTURA TROPICAL FAPESQ EDITAL Nº 09/2023].

9. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

9.1. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme **Anexo I**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

i) Elaborar relatórios técnicos, parcial e final, de acordo com os prazos estabelecidos no Manual de Bolsas da FAPESQ e no Termo de Outorga da FAPESQ.

ii) Dedicar-se às atividades do projeto;

iii) Propor disciplina a ser ofertada na pós-graduação;

iv) Publicar os resultados obtidos na forma de artigo científico em periódicos qualificados.

10.1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 01 bolsa de pós-doutorado com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses. A formação do candidato deverá ser Graduação, Mestrado e Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola e/ou áreas afins, e poderá concorrer para a seguinte linha de pesquisa: Manejo de Solo e Água em Sistemas de Produção de Hortícolas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppght@ccta.ufcg.edu.br ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

12. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e o candidato classificado.

13. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro no dia 17 outubro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

i) Para assinar o termo de compromisso/outorga para implementação da bolsa na Secretaria do PPGHT o candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da assinatura do termo de compromisso/outorga no PPGHT, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação do cadastro no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) e perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga (Titular 1- Presidente);

Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa (Titular 2);

Profa. Dra. Lauriane A. dos Anjos Soares (Titular 3);

Prof. Dr. Fernandes Antônio de Almeida (Suplente 1).

Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa (Suplente 2).

14.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

17. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós -Graduação em Horticultura Tropical-PPGHT/UFCG Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros CEP. 58840-000. Pombal – PB, Brasil
Fone: (83) 3431- 4000, Ramal 4016 E-mail: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com

Campina Grande, 05 de outubro de 2023.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS						
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Qi)	Peso (Pi)	**Limite (Li)	Pontos (PTi)
Classe	Especificação					
Atividade Profissional	De Agrônomo e outras atividades de nível superior	Semestre		10	10	$PT1 = ((Q1*P1)/L1)*10$
Atividade de Ensino	Ensino Superior	Semestre		10	8	$PT2 = ((Q2*P2)/L2)*10$
	Ensino em escola técnica profissionalizante em ciências agrárias Semestre			8	8	$PT3 = ((Q3*P3)/L3)*10$
*Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	Sem Limite	$PT4 = Q4*P4$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	Sem Limite	$PT5 = Q5*P5$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	Sem Limite	$PT6 = Q6*P6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		40	Sem Limite	$PT7 = Q7*P7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		20	Sem Limite	$PT8 = Q8*P8$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		10	Sem Limite	$PT9 = Q9*P9$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		5	Sem Limite	$PT10 = Q10*P10$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		2	Sem Limite	$PT11 = Q11*P11$
	Artigo sem fator de impacto	Artigo		1	Sem Limite	$PT12 = Q12*P12$
	Patente internacional concedida	Patente		100	Sem Limite	$PT13 = Q13*P13$
	Pedido de patente internacional	Patente		10	Sem Limite	$PT14 = Q14*P14$
	Patente nacional concedida	Patente		50	Sem Limite	$PT15 = Q15*P15$

	Pedido de patente nacional	Patente		5	Sem Limite	PT16 = Q16*P16
Pontuação Final						$\sum PT_i$

* Apenas a produção intelectual é cumulativa.

** Limite refere-se ao valor máximo que será computado na coluna Quantidade (Qi).

ANEXO II
CALENDÁRIO

Data / Período	Evento
06/10/2023	Divulgação do edital
07/10/2023 a 10/10/2023	Período de inscrições (até às 18h do último dia de inscrições)
11/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
12/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
13/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
14/10/2023	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
15/10/2023	Prazo para interposição de recursos do resultado do Processo Seletivo
16/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e do resultado final
17/10/2023	Assinatura do termo de compromisso/outorga da bolsa

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

II		IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
Nome				
Declaração Étnico-Racial:		(<input type="checkbox"/>) Preto (<input type="checkbox"/>) Pardo (<input type="checkbox"/>) Indígena (<input type="checkbox"/>) Quilombola		
Pessoa com Deficiência:		(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim - Qual?		
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: N°:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III		ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	N°:	Bairro:		
Cidade:	CEP:	Complemento:		
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:		

IV		FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>CURSO</i>	<i>INÍCIO/TÉRMINO</i>	

V		ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
<i>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</i>	<i>CARGO</i>	<i>INÍCIO/TÉRMINO</i>	



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 05/10/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3857049** e o código CRC **2FC7F923**.

Referência: Processo nº 23096.076403/2023-16

SEI nº 3857049